



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº275/87 =

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à conce
der reajustes salariais aos Servidores e Fun
cionários Públicos Municipais e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono
a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder rea-
juste escalonado aos Servidores e Funcionários Públicos Municipais em
82,25% (oitenta e dois vírgula vinte e cinco por cento) acumulados.

§ primeiro- Elevar em 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos
mensais percebidos no mês de Outubro/1987, vigorando a partir de 01 de
novembro de 1987.

§ segundo - Elevar em 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos
mensais percebidos no mês de Novembro/1987, vigorando a partir de 01 de
janeiro de 1988.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de novembro de
1987, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CAS-
TELO BRANCO, 18 de novembro de 1987.

MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal

906/3216590